



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 225/1974

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial, na quantia de CR\$ 350.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de até CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de uma área de terras de 05 (cinco) alqueires paulistas situada no Município de Cambé.

ART. 2º.– Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de que trata o artigo anterior, à COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, para instalação de um abatedouro de aves.

ART. 3º. – Os Recurso para cobertura do crédito que trata esta Lei, será feito através de cancelamento de dotações orçamentárias a serem estipuladas por Decreto.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1974.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete Designado

Projeto nº. 60/1974.
Autor: Executivo Municipal.